



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título nº I

Disposições Gerais

Capítulo nº IX

Outras disposições

[NOVO] Artigo 107º-A

Observatório Independente sobre Discursos de Ódio

1- Em 2023, o Governo cria um Observatório Independente sobre Discursos de Ódio, que recolha denúncias, monitorize tendências e elabore relatórios regulares sobre a existência e prevalência de discursos de ódio em Portugal.

2 - O Observatório Independente sobre Discursos de Ódio deve adotar uma perspetiva interseccional sobre os fenómenos de discursos de ódio, cobrindo, entre outros, discursos sexistas, capacitistas, idadistas, racistas, xenófobos, homofóbicos e/ou transfóbicos.

3 - Este Observatório pode elaborar propostas de recomendação para o Estado, e entidades privadas, sobre prevenção e combate de fenómenos de discursos de ódio procurando contribuir para estratégias de implementação de planos de ação nacionais em matéria de Direitos Humanos.

4 - Este Observatório deve também delinear objetivos de ação no âmbito da implementação do Código de Conduta da União Europeia para a luta contra os discursos ilegais de incitação ao ódio.

Nota Justificativa:

O fenómeno de discursos de ódio está em crescimento por toda a Europa, não sendo Portugal alheio a esta realidade, com discursos populistas e discriminatórios a assumir especial relevância em relação a certas comunidades específicas.

Aliás, as diversas plataformas de redes sociais têm tido um especial papel na propagação destes discursos, nomeadamente através da manipulação da informação a que pessoas utilizadoras são expostas pelos respectivos algoritmos destas empresas.

Neste sentido, entende o LIVRE que urge a criação de um Observatório nacional e independente, que tenha de base uma perspetiva interseccional sobre discursos de ódio e que não esteja sob tutela de um organismo específico mas antes incorpore as diferentes categorias suspeitas de discriminação para que possa providenciar as entidades decisoras, academia e outras entidades relevantes de conhecimento atualizado, informado e responsável sobre estes fenómenos em Portugal.

Entende o LIVRE também que a atividade deste Observatório deve concorrer diretamente para a implementação e orientação de melhores políticas públicas nacionais, locais e setoriais e que deve contribuir para as obrigações europeias em matéria de prevenção e combate de discursos de ódio.